



PROTOCOLO	476038/2017
INTERESSADO	[REDACTED]
ASSUNTO	Análise preliminar de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 25/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CED – CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo-SP, (na sede do CAU/SP), no dia 10 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I à V do art. 92 do Regimento Interno do CAU/ SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que

“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Pelo acatamento da denúncia e consequente instauração de processo ético-disciplinar;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento.

São Paulo-SP, 10 de abril de 2018.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cassia Regina Carvalho de Magaldi; Claudio Zardo Búrigo; Denise Antonucci; Luiz Antônio de Paula Nunes; Márcia Helena Souza da Silva; Poliana Risso Ueda; Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva; **sem abstenções e sem ausências**.

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora
CASSIA REGINA DE CARVALHO MAGALDI
Membro
CLAUDIO ZARDO BÚRIGO
Membro
DENISE ANTONUCCI
Membro
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA NUNES
Membro
MARCIA HELENA SOUZA DA SILVA
Membro
POLIANA RISSO UEDA
Membro
RAFAEL PAULO AMBROSIO
Membro
RICARDO AGUILLAR DA SILVA
Membro

Handwritten signatures of the nine council members over horizontal lines.